



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
Procuradoria Geral da República

N.º 312204/2019/SFPOSTF/GABVPGR/JBBA

ARGUIÇÃO DE DESCUMPRIMENTO DE PRECEITO FUNDAMENTAL
568/PR

REQUERENTE : Procuradora-Geral da República

REQUERIDO : Juíza Federal da 13ª Vara Federal de Curitiba

AM. CURIAE Associação Nacional dos Procuradores da República -ANPR

RELATOR : Ministro Alexandre de Moraes

Excelentíssimo Senhor Alexandre de Moraes,

Vice-Procurador-Geral da República, no exercício de suas atribuições constitucionais e legais, vem manifestar-se ciente da decisão proferida em 17 de setembro de 2019, que, homologando acordo sobre a destinação dos valores discutidos neste feito, julgou extinto o caso com resolução de mérito e deferiu a imediata transferência dos recursos financeiros depositados, devidamente corrigidos, para a conta única do Tesouro Nacional para o cumprimento integral do acordo.

Brasília, 30 de setembro de 2019.

JOSÉ BONIFÁCIO BORGES DE ANDRADA
Vice-Procurador-Geral da República